

Setor de
Licitação



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A

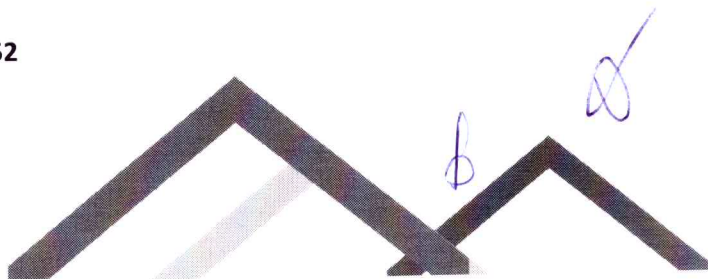
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.20.01

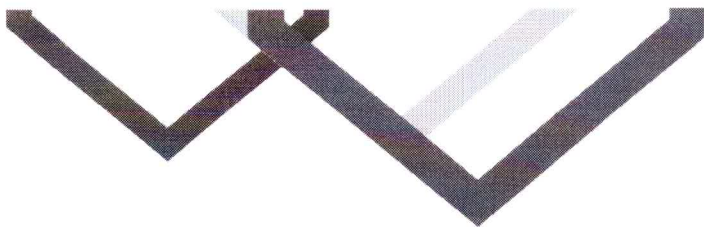
Aos **10** (dez) dias do mês de **janeiro** de **2022**, às **8h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, sito à Rua Maria Glória da Conceição s/n, no Centro desta cidade, composta pelos integrantes da CPL, o Sr. **Vinicius do Vale Cacau**, presidente e as servidoras públicas municipais, as Sras. **Francisca Lucilangila Alves de Sousa** e **Anny Beatriz Almeida da Silva**. O presidente deu início à sessão pública de Tomada de Preços nº **2021.12.20.01**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa compreendendo acompanhamento das diversas fases das licitações e contratações públicas, junto às diversas unidades gestoras do município de Tururu, conforme especificação no edital supracitado, para fins de Julgamento dos Documentos de Habilitação das licitantes participantes deste certame: **01. T. SOUSA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.959.960/0001-41; **02. FJA HOLANDA ASSESSORIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.681.201/0001-95; **03. IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 40.720.223/0001-48; **04. SILVA E VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.115.777/0001-62; **05. YZALLON M. LOPES**, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64; **06. R&A. ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41; **07. N. LANDY BOTO PORTELA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.347.561/0001-67; **08. FM CRUZ DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.192.023/0001-06; **09. DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 35.237.870/0001-63; **10. S&B ASSESSORIA E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº 35.752.089/0001-27 e **11. AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 21.417.500/0001-01 e, cujos envelopes, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, foram entregues em ato público na sessão de recebimento dos mesmos, realizada no dia **06 de janeiro de 2022**. A Comissão deu início ao procedimento, analisando os documentos de habilitação das licitantes e, após as devidas análises, declara **HABILITADA** a licitante: **01. FJA HOLANDA ASSESSORIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.681.201/0001-95. A Comissão Permanente de Licitação, declara, ainda, **INABILITADAS** as licitantes: **01. T. SOUSA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ nº 24.959.960/0001-41, por apresentar Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de validade, item 4.2.1.6 do edital. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, fora do prazo de validade, item 4.2.4.10 do edital. A empresa também não apresentou comprovação de garantia de proposta, exigida no item 4.2.4.11 do edital. **02. IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES**, CNPJ nº 40.720.223/0001-48, por apresentar o CNAE constante do CNPJ da empresa, incompatível com o objeto da licitação; A Declaração de pleno conhecimento do edital e que concorda com os termos do edital está sem assinatura. A empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica exigido no item 4.2.3.1, do edital, como também não apresentou a garantia de proposta exigida no item 4.2.4.11 do edital. **03. SILVA E VIEIRA LTDA**, CNPJ nº 30.115.777/0001-62. Todas as declarações apresentadas na

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br





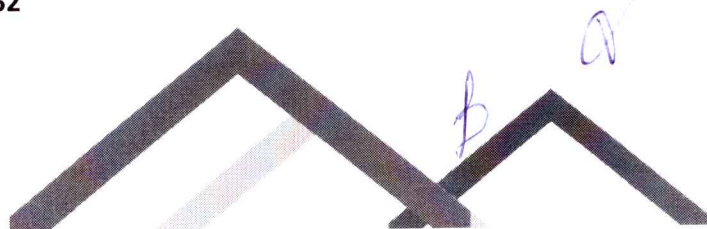
declarações apresentadas na documentação, inclusive as exigidas no edital estão somente em cópias sem a devida autenticação, mesmo existindo um código em cada documento este está ilegível, contrariando item 4.1 “a” do edital; O contrato de prestação de serviços apresentado, assinado com a Sra. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão não está autenticado mesmo existindo um código no documento este está ilegível, contrariando item 4.1 “a” do edital; O contrato social apresentado não está autenticado mesmo existindo um código no documento este está ilegível, contrariando item 4.1 “a” do edital; Não fora apresentado os dois profissionais exigidos no item 4.2.3.5 do edital, e o único apresentado não cumpre os itens de maior relevância exigidos; O atestado de capacidade técnica apresentado não está com firma reconhecida, como exige o item 4.2.3.1 do edital, e ainda os serviços estão divergentes do Termo de Referência da licitação originária (Tomada de Preços nº 2020.01.20.3) do órgão que expediu o atestado, no caso a Câmara Municipal de Farias Brito, e ainda não consta no Termo de Referência citado, a previsão para contratação de quaisquer dos serviços nas áreas de planejamento das contratações; Não consta elaboração e revisão de projetos básicos e termos de referências; Não constam elaboração de respostas de esclarecimentos, recursos e impugnações, não consta auditoria em processos, capacitação a CPL, pregoeiros, elaboração de pareceres e diligências. Em consulta ao portal de licitações do TCE – CE nas licitações da Câmara de Farias Brito, verificou-se que o referido processo Tomada de Preços nº 2020.01.20.3 não fora finalizado e fechado no devido portal, não tendo como se garantir se efetivamente que a empresa fora ganhadora e os serviços efetivamente contratados e prestados. Em consulta a portal da transparência do TCE-CE não se verificou qualquer pagamento a referida empresa por ocasião da prestação dos serviços no exercício financeiro 2020, tampouco o nome da empresa consta na lista de fornecedores da Câmara Municipal de Farias Brito, em 2019, 2020 e 2021. Verificando-se o portal da transparência da Câmara Municipal de Farias Brito não consta qualquer pagamento a empresa ou mesmo qualquer cópia de contrato celebrado entre a empresa a referida Câmara Municipal.

04. YZALLON M. LOPES, CNPJ nº 41.766.364/0001-64. por apresentar o CNAE constante do CNPJ da empresa incompatível com o objeto da licitação; O atestado de capacidade técnica, exigido no item 4.2.3.1, do edital não está compatível com o objeto da licitação; Não apresentou a garantia de proposta exigida no item 4.2.4.11 do edital; **05. R&A. ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41. Os atestados apresentados não citam os itens de maior relevância exigidos no item 4.2.3.1, letras “a” a “i” do edital; Quanto ao responsável técnico apresentado, não há comprovação de que o mesmo tenha experiência compatível com o objeto, na forma do item 4.2.3.3 do edital; Não comprovou possuir dois membros da equipe técnica com capacidade para desempenho do objeto da licitação conforme exige o item 4.2.3.5 do edital. **06. N. LANDY BOTO PORTELA ME**, inscrita no CNPJ nº 23.347.561/0001-67. Não apresentou os documentos necessários para atender aos itens 4.2.3.1, 4.2.3.3, 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.3.5.1 e 4.2.4.11, exigidos no edital. A certidão de falência exigida no item 4.2.4.10 do edital está vencida; Foi verificado parentesco entre o sócio desta empresa e a Sra. Maria Lucilene Boto Portela sócia da empresa AGILIZA, relação de mãe e filho. **07. FM CRUZ DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.192.023/0001-06; devido a licitante deixou de atender os documentos necessários para atender aos itens 4.2.1.6, 4.2.2.2 – “d” e “e”, 4.2.3.1, 4.2.3.3, 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.3.5.1, 4.2.4.1, 4.2.4.10, 4.2.4.11, 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3, exigidos no edital. **08. DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO**, CNPJ nº 35.237.870/0001-63. O CNAE

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br





constante do CNPJ da empresa está incompatível com o objeto da licitação; Não apresentou os documentos exigidos nos itens 4.2.1.2, 4.2.1.6, 4.2.2.3 – “b”, “c” e “d”; Não apresentou o atestado exigido no item 4.2.3.1, do edital; Não apresentou o balanço patrimonial exigido no item 4.2.4.1, do edital; Não apresentou a certidão negativa exigida no item 4.2.4.10, do edital; **09. S&B ASSESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.752.089/0001-27. O atestado de Capacidade Técnica exigido no item 4.2.3.1, do edital não está compatível com o objeto da licitação; Não apresentou o balanço patrimonial exigido no item 4.2.4.1, do edital; Não apresentou a garantia de proposta exigida no item 4.2.4.11 do edital e por fim **10. AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 21.417.500/0001-01. No contrato social não consta objeto social compatível com o objeto da licitação; Não consta a cópia do CPF da sócia Maria Lucilene Boto Portela; Não apresentou os documentos necessários para atender aos itens 4.2.3.1, 4.2.3.3, 4.2.3.4, 4.2.3.5, 4.2.3.5.1, 4.2.4.10 e 4.2.4.11; O balanço patrimonial apresentado refere-se ao exercício social 2014, contrariando o item 4.2.4.1; Não apresentou o CRC exigido no item 4.2.1.6 do edital. A Comissão Permanente de Licitação divulga que fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93**, a partir da publicação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação, em vista da ausência dos representantes das empresas participantes, determinando que seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Jornal de grande circulação, as quais juntamente com a presente ata serão disponibilizadas no “Portal de Licitações” do TCE/CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para conhecimento dos interessados. O Sr. Presidente da CPL declara encerrada a sessão e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Tururu – CE, 10 de janeiro de 2022

Vinicius do Vale Cacau
Vinicius do Vale Cacau

Presidente da Comissão de Licitação

Francisca Lucilangila Alves de Sousa
Francisca Lucilangila Alves de Sousa
Membro da Comissão de Licitação

Anny Beatriz Almeida da Silva
Anny Beatriz Almeida da Silva
Membro da Comissão de Licitação